INSTRUMENTO DE DELIBERAÇÃO DO ADMINISTRADOR DO GOLD SIGNATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE

CNPJ/MF Nº: 49.201.778/0001-58

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,** corretora de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 3.585, expedido em 02 de outubro de 1995, na qualidade de administrador fiduciário do **GOLD SIGNATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 49.201.778/0001-58 ("Fundo" e "Administrador"), e a **DOME ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 57.914.873/0001-27, com sede na Rua Cardoso de Melo, 1470, Sala 601, Vila Olímpia, São Paulo CEP 04548-005, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM Nº 18.913, de 13 de julho de 2021 ("Novo Administrador"), vêm, por meio do presente instrumento particular de deliberação ("Instrumento de Deliberação").

CONSIDERANDO QUE:

01. Em 12 de novembro de 2025, foi realizada a assembleia geral de cotistas ("Assembleia de Transferência"), que aprovou, a transferência da administração fiduciária do Fundo do Administrador para o Novo Administrador, permanecendo a gestão de recursos da carteira do Fundo com a **POSITIVA INVESTIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.202.473/0001-20 ("Gestora"), e

02. Nos termos da Assembleia de Transferência, ficaram o Administrador e o Novo Administrador autorizados a tomarem todas as providências para implementação das deliberações aprovadas por meio da Assembleia de Transferência.

RESOLVEM:

(i) Retificar a ata da Assembleia de Transferência para esclarecer que a data base dos eventos previstos em referida Assembleia de Transferência, incluindo a transferência da administração fiduciária ao Novo Administrador será a data de **fechamento do dia 02 de dezembro de 2025**;

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

(ii) Ratificar o item (iii), do inciso II, da Assembleia de Transferência, cujas despesas legalmente atribuídas ao Fundo se manterão até o fechamento do dia anterior à Data de Transferência aprovada na Assembleia, mantendo inalterada a data de corte original para o cálculo das despesas e encargos, ou seja, na data de 13 de novembro de 2025;

(iii) O montante residual de R$ 9.037,73 (nove mil, trinta e sete reais e setenta e três centavos), correspondente aos serviços de administração já prestados, deverá ser transferido pelo Novo Administrador para a conta bancária de titularidade do Atual Administrador, conforme os dados Bancários: Banco 100 Agência 0001 Conta Corrente: 1-9, impreterivelmente, até a data limite de 30 de dezembro de 2025.

(iv) Ratificar os demais itens deliberados na Assembleia de Transferência.

Estando assim deliberado este Instrumento de Deliberação, vai o presente assinado, por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 02 de dezembro de 2025.

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora

_____

DOME ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

Nova Administradora

_____

POSITIVA INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora

***

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br